

**LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 28/05/1969**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O "INSTITUTO  
GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA - IGRA", PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA  
ESTRADA.**

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, *Prefeito Municipal de Butiá,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo firmar convênio com o "Instituto Gaúcho de Reforma Agrária - IGRA", para a construção de uma estrada entre a divisa do Distrito da Quitéria até a BR 290, quilometro 77, pela estrada do Martinzinho neste Município.

**Art. 2º** A construção da estrada referida no artigo anterior será feita pelo IGRA, devendo a municipalidade realizar 4 pagamentos mensais de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), cada um, totalizando, assim, um montante de NCr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), como custo da obra.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial no montante de até NCr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos) desde que sejam obedecidas as determinações do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 28 de maio de 1969.*

*MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se  
Em 28 de maio de 1969*

*Enobar Ferreira  
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.*